



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 28/2000.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 12/2000 do CEPE e o Parecer Nº 05/2000 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que referendaram em suas respectivas áreas de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Convênio de Cooperação Técnica que entre si firmaram esta Universidade e a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco – Usina Cucaú, com a interveniência da FADURPE.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 28/2000 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000400/99, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de abril de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 12/2000 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e o Parecer Nº 05/2000 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que referendaram em suas respectivas áreas de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, no Convênio de Cooperação Técnica que entre si firmaram a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE e a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco – Usina Cucaú, com a interveniência da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, o qual tem por objetivo o desenvolvimento do Programa de Melhoramento Genético da Cana-de-Açúcar da UFRPE-EECAC para a seleção e experimentação de genótipos promissores de cana-de-açúcar oriundos do Programa da UFRPE, de sigla RB, para liberação de novas variedades comerciais, e ainda, materiais introduzidos pela UFRPE-EECAC de programas de pesquisa nacionais ou estrangeiros, conforme consta do Processo Nº 23082.000400/99 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 04 de abril de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =